

**ATA Nº 006 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, REALIZADA NO DIA 4 DE MAIO DE 2018**

**1. DATA, HORA E LOCAL** – Em quatro de maio dois mil e dezoito, das 18h às 18h30, na sede da Empresa, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), reuniu-se o Comitê de Elegibilidade da Empresa Gestora de Ativos S.A. – EMGEA, designado pelo Conselho de Administração da EMGEA mediante Resolução nº 002, de 23 de novembro de 2017, em conformidade com os arts. 44 e 45 do Estatuto Social da empresa, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.11.2017, para executar as competências de que tratam os incisos I e II do caput do art. 45 do referido Estatuto Social.

**2. PRESENCAS E QUÓRUM** – Compareceram todos os membros titulares: Manoel Lucivio de Loiola, Chefe da Consultoria Jurídica; Paulo Alberto Brombal, Chefe de Gabinete da Presidência; e Carlos Alberto Caetano, Chefe de Auditoria Interna.

**3. PAUTA** – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da Empresa na indicação de administradores, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição do Sr. Daniel Rodrigues Alves, CPF 010.980.801-06, para o cargo de Diretor da EMGEA, em substituição ao Senhor Euclides Renato Deponti.

**4. DELIBERAÇÕES** – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram cópia da documentação do indicado, encaminhada por meio do Ofício SEI nº 282/2018/SE-MF, de 4.5.2018, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda. Verificou-se que o indicado apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente. Verificou-se que: a) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; b) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; c) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e d) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Os presentes concluíram que: I) a formação acadêmica do Sr. Daniel Rodrigues Alves (bacharelado em Direito) pode ser considerada compatível com o cargo para o qual é indicado; II) as informações prestadas pelo indicado na respectiva documentação podem ser consideradas evidência de notório conhecimento para a função; e III) a experiência profissional comprovada pelo indicado pode ser considerada aderente à área de atuação da Empresa. Dessa forma, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê deliberou por unanimidade: 1) expedir Ofício à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, informando-lhe entender que aquela Secretaria pode prosseguir com o processo de indicação; 2) designar o Sr. Manoel Lucivio de Loiola para, em nome do Comitê, firmar referido Ofício.

**5. ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Brasília (DF), 4 de maio de 2018.

**Carlos Alberto Caetano**  
Chefe de Auditoria Interna

**Manoel Lucivio de Loiola**  
Chefe da Consultoria Jurídica

**Paulo Alberto Brombal**  
Chefe de Gabinete da Presidência